

EDITAL Nº 01/2022

O Presidente da Caixa de Prestação de Assistência e Serviços de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo – CAPASEMU, no uso de suas legais atribuições, considerando o disposto nos artigos 8º, inciso I, II e III, 9º, 10, 21, 27 e 31 da Lei Complementar nº 208, de 06 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo, e estabelece normas e princípios administrativos, torna público aos filiados – servidores municipais ativos e inativos, e pensionistas, que, no período de 07 a 16 de março de 2022, no horário das 8.00 às 11.45 e das 13.30 às 17.30 horas, na sede da autarquia localizada na Rua Morom, 1858, 5º andar do Edifício Ladeira, a Comissão Eleitoral designada conforme a Portaria nº 07/2022, estará recebendo inscrições de chapas concorrentes aos órgãos de administração da CAPASEMU: I - Órgão Gestor: Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Saúde; II – Conselho Deliberativo: 7 membros titulares e respectivos suplentes; III – Conselho Fiscal: 3 membros titulares e respectivos suplentes, às eleições que serão realizadas no dia 07 de abril de 2022. As inscrições para os órgãos de administração – Órgão Gestor, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral em forma de Chapa, contendo a nominata completa dos concorrentes com as respectivas assinaturas de concordância e nº da matrícula. Em hipótese alguma será aceita inscrição de chapa com a nominata incompleta ou falta de assinatura de concordância.

A Comissão Eleitoral publicará no dia 18 de março de 2022, no mural da CAPASEMU e na imprensa local, as inscrições homologadas, dispondo também as datas de 21 de março de 2022, no horário das 8.00 às 11.30 e das 13.30 às 17.30 horas para interposição de recursos, e 22 de março de 2022 para a publicação do resultado.

As eleições, respeitados todos os protocolos recomendados em função da pandemia pelo COVID-19, serão realizadas no dia 07 de abril de 2022, no horário ininterrupto das 8.00 às 17.00 horas. O sistema de votação e o local ou locais de coleta dos votos serão determinados pela Comissão Eleitoral que informará aos inscritos e aos votantes tão logo sejam definidos.

A partir da publicação do presente edital, todos trabalhos e orientações com vistas às eleições estarão afetos à Comissão Eleitoral designada através da Portaria nº 07/2022, a qual passa dispor de plenos poderes e autonomia para proceder.

Passo Fundo, 02 de março de 2022.

Francisco Xavier
Presidente